



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4279



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 11 Páginas

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL .....</b>	<b>4</b>
<b>EXTRATOS DE CONTRATO .....</b>	<b>9</b>
<b>ERRATAS .....</b>	<b>10</b>

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 796/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º, da Lei nº 4.209, de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, Constituição Federal e art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo Charles Antônio Martins Rocha, Policial Legislativo - I, matrícula nº. 101, relativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de Aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, do Processo nº 2025.42.1105380PA- IGEPREV, ou seja, a partir de 20 de dezembro de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 111/2026-GAB-PGA/ALETO, às fls. 56/63, constante dos autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 818/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem o cargo efetivo nas habilitações indicadas, em virtude de aprovação em concurso público, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme Edital nº 001/2023:

#### Analista Legislativo - Ciências Econômicas

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724019047	João Lucas Nascimento Brito	029.***.***-19	2º	Ampla Concorrência

#### Analista Legislativo - Direito

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724036409	Elenilson Pereira Correia	013.***.***-57	1º	Aprovado PcD

#### Analista Legislativo - Medicina

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724012884	Bruna Ranyelle de Marinho Sousa	019.***.***-96	2º	Ampla Concorrência

#### Analista Legislativo - Relações Públicas

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724012884	Brenno Anderson Azevedo Rodrigues	624.***.***-49	2º	Ampla Concorrência

#### Analista Legislativo - Revisão

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724007291	Damião Francisco Boucher	978.***.***-34	3º	Aprovado Negro

#### Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724035955	Luan Pereira Ferreira	613.***.***-90	7º	Ampla Concorrência
724005223	Lucas Castro Sousa	048.***.***-47	9º	Ampla Concorrência

#### Técnico Legislativo - Assistência Administrativa

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724044916	Pedro Henrique da Silva Lima	024.***.***-02	13º	Ampla Concorrência
724004870	Sérgio Gabriel Martins Mariano	053.***.***-10	14º	Ampla Concorrência
724042536	Isabela Maia Soares	723.***.***-15	15º	Ampla Concorrência
724018696	Frederico Soares Seixas	078.***.***-00	16º	Ampla Concorrência
724022000	Nilton Wagner Guedes da Silva	688.***.***-20	4º	Aprovado Negro

#### Técnico Legislativo - Audioeditoração

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724021733	Geraldo Ferreira de Farias Neto	693.***.***-04	7º	Ampla Concorrência

#### Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724020850	Messias Pereira de Sousa	926.***.***-04	3º	Ampla Concorrência

#### Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de Libras

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724025859	Natalia Barros Nagaishi Duarte	006.***.***-29	3º	Ampla Concorrência

#### Técnico Legislativo - Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
724034808	Leandro Cabreira da Cruz	936.***.***-10	3º	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 819/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Heloylma Pereira da Silva, matrícula 1187946, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, do Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 15 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 820/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antonio Carlos Cruz Moura para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, no Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 15 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 821/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mauricio Boaventura de Souza do cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, a partir de 15 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 822/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gizelda da Costa Silva Kanela para o cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, a partir de 15 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 823/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Laercio Regino Saboia do cargo em comissão de Assessor Membro de Secretário, do Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 16 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 824/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Eunice Pereira de Souza Mota para o cargo em comissão de Assessor Membro de Secretário, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 16 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 825/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para exercerem o cargo efetivo nas habilitações indicadas, em virtude de aprovação em concurso público, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme Edital nº 002/2023:

**Procurador Jurídico**

Inscrição	Nome	CPF	Classificação	Vaga
723002672	Nicolas Negri Pereira	368.***.***-60	4º	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Presidência

**PORTARIA Nº 33/2026 - P**

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Lei Estadual no 4.209, de 11 de agosto de 2023 alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS e no Termo de Referência - TR (fls. 02/03 e 20/30) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem e transporte de móveis, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto na justificativa de dispensa de licitação, (fls. 69/71), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.412.823/0001-37, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DCOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 107/2026-PGA/ALETO, (fls. 84 a 89), lavrado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ no 43.412.823/0001-37, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.412.823/0001-37, localizada em sua sede social na Rua Quadra ASR NE 25, Alameda 01, nº 13, Qd. 212 Norte QI 01, Lt 23, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-318, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 202/2026, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Diretoria-Geral

**PORTARIA Nº 488/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor José Fernandes de Oliveira, matrícula, nº 115942, referentes ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025, para fruí-las em 10/07/2026 a 08/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 489/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário no mês de junho:

Mat.	Nome
163422	ANGRA DANIELE ALVES FERREIRA
1491	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS
8201	CLOVIS SARAIVA JUNIOR
1187670	FABRICIO MAGALHAES GONCALVES
1187134	JARBAS FERREIRA DA COSTA
8031	FRANCISCO DE CARVALHO COELHO
1187925	LUCIO BERNARDES PRESTES
2481	RENATO JAYME DA SILVA
1501	ROODIRLEY DA SILVA SALES OLIVEIRA
8121	URANEI SOARES MARINHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 490/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor ALEX SANTOS NERES, matrícula nº 3461, referentes ao período aquisitivo de 08/10/2024 a 07/10/2025, para fruí-las em 02/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 491/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 192/2026.

Contrato nº: 003/2026.

Contratada: SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.256.154/0001-81.

Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de vasos ornamentais, plantas naturais (nativas e ornamentais), arranjos decorativos e insumos correlatos, destinados à ambientação, ornamentação e manutenção estética dos espaços internos e externos, bem como ao atendimento de eventos e solenidades institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

Gestor do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça - matrícula: 167691.

Fiscal do Contrato: Nyanne de Oliveira Ferrari - matrícula: 116422.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 492/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 192/2026.

Contrato nº: 004/2026.

Contratada: PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ nº 01.244.675/0001-49.

Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de vasos ornamentais, plantas naturais (nativas e ornamentais), arranjos decorativos e insumos correlatos, destinados à ambientação, ornamentação e manutenção estética dos espaços internos e externos, bem como ao atendimento de eventos e solenidades institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

Gestor do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça - matrícula: 167691.

Fiscal do Contrato: Nayanne de Oliveira Ferrari - matrícula: 116422.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 493/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o segundo período da fruição das férias legais do servidor abaixo indicado, anteriormente marcadas através da Portaria nº 369/2026-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.246, de 24 de abril de 2026.

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterar para
7381	Paulo Cesar Doria de Almeida Junior	06/02/2024 a 05/02/2025	21/08/2026 a 04/09/2026	07/12/2026 a 21/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 494/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor abaixo indicado, anteriormente marcadas através da Portaria nº 944/2025-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.164, de 09 de dezembro de 2025.

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterar para
7381	Paulo Cesar Doria de Almeida Junior	06/02/2025 a 05/02/2026	21/09/2026 a 02/10/2026 01/12/2026 a 18/12/2026	22/12/2026 a 31/12/2026 13/10/2027 a 01/11/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 495/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais dos servidores abaixo indicados, anteriormente marcadas através da Portaria nº 944/2025-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.164, de 09 de dezembro de 2025.

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterar para
1211	Nubia Martins Frazao Santos	03/07/2024 a 02/07/2025	06/07/2026 a 04/08/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
108074	Rubens Goncalves Silva	08/10/2023 a 07/10/2024	01/10/2026 a 30/10/2026	02/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 496/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
3331	Antonio Ferreira Filho	12/08/2025 a 11/08/2026	06/10/2026 a 20/10/2026	08/12/2026 a 22/12/2026
2521	Rozangela Miranda Carvalho	05/02/2024 a 04/02/2025	20/07/2026 à 18/08/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 497/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 202/2026.

Contratada: Aura Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de móveis do anexo atualmente localizado na 104 Norte (ACNE 1), Rua NE-3, Conjunto 3, Lote 35, Plano Diretor Norte, para o novo prédio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ANEXO), situado no Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte.

Gestor: Wilmar Francisco Souza Silva - matrícula: 114814.

Fiscal: Rose Mary Alves Cerqueira - Matrícula: 601.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 498/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 141, IV, da Lei nº 4.209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Eduardo Fortes, a partir de 15 de junho de 2026:

- Enoque dos Santos Ferreira, matrícula 159701, de SP-3 para SP-2;

- Heliusmarc Cavalcante Teodoro, matrícula 1188053, de SP-13 para SP-2;

- Maico Coelho da Silva, matrícula 1187984, de SP-13 para SP-2.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

## Extratos de Contrato

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 003/2026.

PROCESSO: nº 192/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90004/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.256.154/0001-81.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de vasos ornamentais, plantas naturais (nativas e ornamentais), arranjos decorativos e insumos correlatos, destinados à ambientação, ornamentação e manutenção estética dos espaços internos e externos, bem como ao atendimento de eventos e solenidades institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 71.526,68 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Alexandre Procópio Dal Sasso - Representante da Empresa Spasso Verde Comércio de Plantas e Serviços Ltda.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 004/2026.

PROCESSO: nº 192/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90004/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA - CNPJ nº 01.244.675/0001-49.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de vasos ornamentais, plantas naturais (nativas e ornamentais), arranjos decorativos e insumos correlatos, destinados à ambientação, ornamentação e manutenção estética dos espaços internos e externos, bem como ao atendimento de eventos e solenidades institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 158.358,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. José Evandir Gasparin - Representante da Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 001/2022.

PROCESSO: nº 225/2026 oriundo do Processo nº 119/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: NTS - Nova Tecnologia em Sistema de Monitoramento - Eirelli. CNPJ nº 13.021.397/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo dos serviços contratados por meio do Contrato nº 001/2022, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, mediante a inclusão dos equipamentos e serviços descritos na Cláusula Terceira.

ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 001/2022: I - 01 (um) ponto de monitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) urbano com câmera Speed Dome; II - 01 (um) detector de metais com sistema de alimentação bivolt automático (100 a 240 VAC, 50/60 Hz, 45 watts), recursos de monitoramento em tempo real, controle por chave e códigos de acesso, passagem mínima de 81 cm de largura e 2 m de altura, acompanhado de nobreak.

VALOR: Em decorrência do acréscimo do quantitativo do objeto o valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 85.041,52 (oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 93.630,02 (noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), permanecendo a vigência contratual até 02 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo fundamenta-se no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

SIGNATÁRIO: Deputado Amélio Cayres - Presidente da ALETO. Yure Lopes Vanderley - Representantes da NTS - Nova Tecnologia em Sistema de Monitoramento - Eirelli.

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO: nº 005/2026.

PROCESSO: nº 202/2026.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Aura Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de móveis do anexo atualmente localizado na 104 Norte (ACNE 1), Rua NE-3, Conjunto 3, Lote 35, Plano Diretor Norte, para o novo prédio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ANEXO), situado no Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 0202/2026.

VALOR: O valor total da prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, a serem fornecidos pela CONTRATADA, conforme especificações constantes do objeto descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura a 30 de junho de 2026, correspondente ao prazo necessário à execução integral dos serviços de desmontagem, transporte e montagem dos móveis, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Rui Lucas Franco - Representante da Empresa: Aura Comércio e Serviços Ltda.

## Erratas

**ERRATA - 12/06/2026**

Dispõe sobre a correção no texto da Portaria abaixo:

01. Na Portaria nº 477/2026 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4.275, de 10 de junho de 2026,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Mat. 3121 - Ana Maria Gorette Cardoso da Silva, 15/07/2026 a 13/08/2026

- Mat. 1371 - Fabio Nazareno Mota, 03/08/2026 a 17/08/2026

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Mat. 3121 - Ana Maria Gorette Cardoso da Silva, 16/07/2026 a 14/08/2026

- Mat. 1371 - Fabio Nazareno Mota, 03/08/2026 a 16/08/2026

01. Na Portaria nº 339/2026 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4.238, de 9 de abril de 2026,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Mat. 190156, Heldeir Gomes Carneiro, 06/06/2023 a 05/06/2024

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Mat. 130451, Heldeir Gomes Carneiro, 05/06/2023 a 04/06/2024

Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral



**EXPOSIÇÃO**

# Ateliê do Jacó

MARCENARIA ARTESANAL & RESTAURAÇÃO

**16, 17 e 18  
de junho**

**Hall de entrada  
da Aleta**



**ASSEMBLEIA**  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados

**PEÇAS AUTORAIS • PEQUENOS MÓVEIS • RESTAURAÇÃO EM PEÇAS DE MADEIRA**